



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 09/02/2000
Através de
JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.276/2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE
2000 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.267/99.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2000 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a seguinte discriminação:

0801 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
03070212.049 - MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA DA SAÚDE
3120 - Material de consumo.....R\$ 20.000,00
4120 - Equipamento e material permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para o Crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução na seguinte rubrica orçamentária:

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos Nove dias do mês de Fevereiro de 2000.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

P/ Sec. Municipal Administração